



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telox (91) 4641 - Fones: (091) 428 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área de terra que especifica à Escola Marizete F. de Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área de terra adquirida junto à Diocese de Conceição do Araguaia (PA), a Escola Estadual de 1º grau Profª Marizete Figueiredo de Castro; área esta situada na quadra nº 40, constante dos lotes 06, 07 e 08, entre as travessas 01 e 02 e avenidas 08 e 10, no Setor Remor, com extensão de 1.290m² (um mil, duzentos e noventa metros quadrados).

Art. 2º - A referida área destina-se à construção de uma quadra de esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1991.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 03 de 12 1991


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa